



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

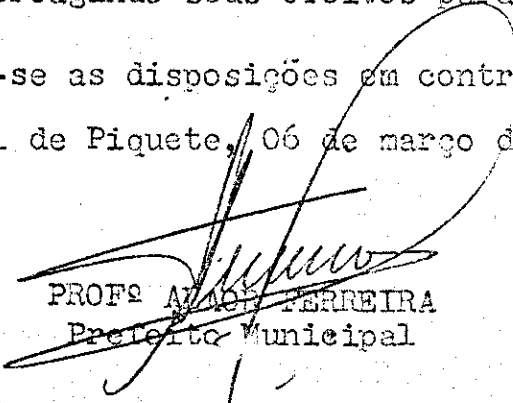
LEI MUNICIPAL nº 1269

Dispõe sobre alteração de padrão e de criação de cargos em comissão da Prefeitura.

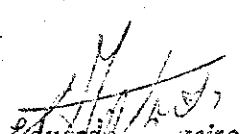
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Os cargos de Engenheiro e Assessor Jurídico, Padrão O, lotados no Gabinete do Prefeito e dependências, constante no artigo 1º, da Lei nº 987/83 de 21/03/83, passam a ter o padrão Z.
- Artigo 2º - O cargo de Diretor Administrativo, padrão S, lotado no Departamento de Administração-Setor Pessoal e Materiais, constante na Lei Municipal nº 969, artigo 12, de 01/01/82, passa a ter o padrão Z.
- Artigo 3º - Fica criado o cargo de Diretor Técnico, em comissão, padrão Z, lotado no gabinete e dependências.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/01/89.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 06 de março de 1989.


PROF. AMADOR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração/ e Publicada no Paço Municipal aos seis de março de mil novecentos e oitenta e nove.


Eng.º Eduardo Pereira Nunes
Diretor Técnico - CREA 79.973/D